

**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PASSAREDO/ SNA –  
Pandemia Coronavírus/COVID-19 – Medidas Emergenciais**

**PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS S.A.**, companhia inscrita no CNPJ sob o nº 00.512.777/0001-35, sediada na Avenida Thomaz Alberto Whately, s/nº, lote 16, Bairro Jardim Aeroporto, CEP 14078-550 no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu diretor executivo Eduardo Magalhaes Rodrigues Busch, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante simplesmente denominada “**EMPRESA**”, e, **SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS - SNA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, entidade sindical de representação nacional, registro sindical nº. 00050008214-6, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.452.400/0002-78, com sede na Rua Barão de Goiânia, 76, Vila Congonhas, São Paulo - SP, CEP 04612-020, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ondino Dutra Cavalheiro Neto, CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, doravante simplesmente denominado de “**SINDICATO**”;

Conjuntamente denominadas como PARTES, firmam o presente Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho, com fulcro nos artigos 7º, inciso XXVI, e 8º, incisos III e VI, ambos da Constituição Federal, e artigo 611 a 620, da CLT, observados todos os requisitos formais determinados pelo artigo 613, da CLT, com as seguintes considerações, cláusulas e condições, levadas ao conhecimento dos interessados e integralmente aprovadas em Assembleia Geral, realizada em 01/04/2020 e 02/04/2020, conforme artigo 612, da CLT.

Considerando que os contratos de trabalho dos aeronautas estão suspensos, devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19) pelo período de 01/04/2020 até 30/06/2020;

Considerando que o prazo de suspensão dos contratos de trabalho nos termos acima findar-se-á em 30/06/2020, mas que a Pandemia do COVID-19 ainda se encontra em forte expansão no território nacional.

Considerando ainda a necessidade de se retornar as atividades da **EMPRESA** de forma gradual e segura a todos os envolvidos, as partes convencionam que:

**CLÁUSULA 1ª**

O presente acordo tem validade de **12 meses**, iniciando-se em 01/07/2020 e com término previsto para 30/06/2021.

## **CLÁUSULA 2ª**

As condições ajustadas no presente Acordo Coletivo de Trabalho serão aplicadas a todos os aeronautas que exercem a função de Tripulante de Cabine, denominados “Comissários” contratados pela EMPRESA.

## **CLÁUSULA 3ª**

Haverá o retorno gradual das atividades da **EMPRESA, inicialmente** com a redução de jornada de trabalho do aeronauta em até o limite de 70% (setenta por cento).

**Parágrafo Primeiro.** O cumprimento do percentual de 30% (trinta) da jornada executada pelo aeronauta tomará como base os dias efetivos de trabalho.

**Parágrafo Segundo.** Inicialmente haverá o retorno de 90 (noventa) tripulantes de cabine que cumprirão o equivalente a 30% (trinta por cento) da jornada de trabalho, sendo garantida a convocação dos demais tripulantes de cabine em licença não remunerada, respeitados os critérios estabelecidos no presente acordo coletivo.

**Parágrafo Terceiro.** Somente haverá a majoração da jornada de trabalho dos tripulantes de cabine em atividade para percentual superior a 30% (trinta por cento) depois que os demais comissários de bordo tiverem retomado a jornada de trabalho em igual percentual de 30% (trinta por cento).

**Parágrafo Quarto.** Após a retomada das atividades dos tripulantes de cabine cumprindo a jornada de trabalho de 30%, considerando a necessidade da operação aérea, será garantido o retorno gradual da jornada de trabalho até atingir 100% da jornada de trabalho originária.

**Parágrafo Quinto.** A jornada obrigatoriamente será realizada em dias corridos, respeitando as folgas periódicas proporcionadas aos tripulantes conforme disposto no artigo 50, §1º, da Lei nº

13.475/2017.

**Parágrafo Sexto.** Os aeronautas serão convocados para o retorno seguindo a lista de antiguidade em **ANEXO**, exceto quando já aposentados, ou voluntários a se manterem afastados.

#### **CLÁUSULA 4ª**

A redução de jornada exposta na cláusula 1ª acarretará a redução salarial compatível com a jornada praticada, assim como os demais adicionais decorrentes do contrato de trabalho, como compensação orgânica e adicional de periculosidade. Fica respeitado o pagamento *pro rata*, mediante o salário base do aeronauta.

**Parágrafo Primeiro.** Não haverá garantia de valor mínimo para a remuneração variável, a qual será paga em conformidade com a produtividade de cada aeronauta.

**Parágrafo Segundo.** Caso haja necessidade de utilização da mão-de-obra dos aeronautas em jornada superior à jornada mínima estabelecida de 30%, a **EMPRESA** deverá acrescentar, de forma proporcional e complementar, o valor de salário base correspondente à jornada adicional efetivamente realizada, bem como todos os seus adicionais correspondentes. A remuneração variável será paga normalmente conforme produtividade.

**Parágrafo Terceiro.** O retorno gradual das atividades se dará de forma crescente, proporcional e acompanhando o número de dias trabalhados, conforme tabela de jornada abaixo:

<b>Percentual Devido</b>	<b>Dias Trabalhados</b>	<b>Dias de Folga</b>
30%	6	24
40%	8	22
50%	10	20
60%	12	18
70%	14	16
80%	16	14
90%	18	12

100%	20	10
------	----	----

**Parágrafo Quarto.** Com a retomada gradual das operações, a empresa ficará proibida de reduzir a jornada e a remuneração dos aeronautas em atividade.

**Parágrafo Quinto.** A jornada dos tripulantes de cabine, na execução das funções de instrutor, examinador ou aluno em cursos e treinamentos necessários ao exercício da função e comprovação de experiência recente, embora regularmente remunerada, não será computada na gradação da jornada de trabalho estabelecida na tabela constante do Parágrafo Terceiro.

#### **CLÁUSULA 5ª**

Fica garantido ao aeronauta em serviço o pagamento da diária de alimentação, quando cabível conforme CCT, no valor integral, sem que haja a redução proporcional.

#### **CLÁUSULA 6ª**

Durante o período da vigência, conforme Cláusula 1ª, fica garantido a todos os aeronautas elegíveis ao acordo garantia provisória do emprego, resguardando-se os casos de pedido de demissão e dispensa por justa causa.

#### **CLÁUSULA 7ª**

O Aeronauta poderá se candidatar para o retorno das atividades nos moldes das cláusulas supra ou manter-se em licença não remunerada, a seu critério, devendo informar à empresa por meio do Formulário Padrão, a ser disponibilizado pela empresa.

**Parágrafo Primeiro.** Os aeronautas que permanecerem com o contrato de trabalho suspenso devido ao Programa “LNR”, durante a vigência da licença, não trabalharão e, por consequência, não receberão a contraprestação (salário), nem proventos, gratificações, adicionais ou quaisquer outras verbas salariais decorrentes do contrato de trabalho.

**Parágrafo Segundo.** A vigência da Licença Não Remunerada permanecerá durante o prazo

constante da cláusula 1ª, podendo, o aeronauta solicitar o retorno as atividades antes do prazo estipulado.

### **CLÁUSULA 8ª**

Fica instituído o programa de demissão voluntária ao aeronauta que for incluído no programa de “Licença Não Remunerada” de forma compulsória, sendo conferida a oportunidade do desligamento do Tripulante se esse for seu desejo, encerrando-se o contrato de trabalho na modalidade dispensa sem justa causa.

**Parágrafo Primeiro.** O prazo para adesão ao programa de demissão voluntária será de 10 (dez) dias após realização da Assembleia aos tripulantes elegíveis no presente acordo.

### **CLÁUSULA 10ª**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas das Convenções Coletivas de Trabalho celebradas entre o SNEA – Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias e o SNA – Sindicato Nacional dos Aeronautas, que não tiverem sido modificadas pelo presente ACT, ficando a EMPRESA obrigada ao seu pleno cumprimento.

E assim, por estarem as **PARTES** justas e convenientemente acordadas, assinam o presente Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho em 03 (três) vias de igual teor e para os devidos fins.

São Paulo, 01 de Julho de 2020.

---

**PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS S.A**

CNPJ nº 00.512.777/0001-35

Eduardo Magalhaes Rodrigues Busch

CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

Diretor Executivo

---

**SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS**


CNPJ n° 33.452.400/0002-78

Ondino Dutra Cavaleiro Neto

CPF n° xxx.xxx.xxx-xx

Presidente

**ANEXO I – Lista de antiguidade de Comissários**

	<b>Lista de Antiguidade de Comissários</b>		
	<b>Tipo do Documento:</b> <b>LISTA</b>	<b>Código:</b>	<b>L-CAB-002-17-03-01</b>
		<b>Versão:</b>	<b>V.00</b>
<b>Validade:</b>		<b>N/A</b>	

DATA	10/06/2020	REV. 00
------	------------	---------

SEQ	NOME GUERRA	MATRÍCULA	ANTIGUIDADE	STATUS	EMPRESA
1	ANA RIBAS	893	06/12/2006	ATIVO	VOEPASS
2	VIVIANE PIVA	938	14/07/2007	ATIVO	VOEPASS
3	ANA LUCCHESI	955	01/10/2007	ATIVO	VOEPASS
4	NATALIA VIGO	1008	08/01/2008	INATIVO	VOEPASS
5	CARLA CRISTINA	1082	05/03/2008	INATIVO	VOEPASS
6	TAMYRIS PARREIRA	1086	10/03/2008	ATIVO	VOEPASS
7	ANA ZANETTI	1084	10/03/2008	ATIVO	VOEPASS
8	BIANCA CURZIO	1100	05/05/2008	ATIVO	VOEPASS
9	BRUNA CREPALDI	1167	01/09/2008	ATIVO	VOEPASS
10	RUBIANA RODRIGUES	1272	28/01/2009	ATIVO	VOEPASS
11	BRUNA TONELLI	1316	13/04/2009	ATIVO	VOEPASS
12	MIRIAM	1382	01/06/2009	INATIVO	VOEPASS
13	DÉBORA CARREIRO	1430	22/06/2009	INATIVO	VOEPASS
14	FLAVIA OLIVEIRA	1503	25/08/2009	ATIVO	VOEPASS
15	ROSANA NASCIMENTO	1543	02/10/2009	ATIVO	VOEPASS
16	FABIANE JESUS	1548	05/10/2009	ATIVO	VOEPASS
17	LAISTER FREITAS	1665	01/03/2010	ATIVO	VOEPASS
18	GIANE CASTILHO	1709	12/04/2010	INATIVO	VOEPASS
19	JULIANA BASSAN	1822	23/07/2010	ATIVO	VOEPASS
20	LAIS NAVES	1823	23/07/2010	INATIVO	VOEPASS
21	VANESSA ZANARDI	1824	23/07/2010	ATIVO	VOEPASS
22	CAMILA ANDRADE	1908	22/09/2010	ATIVO	VOEPASS
23	LUANA OLIVEIRA	2008	05/11/2010	INATIVO	VOEPASS
24	ANA MONTENEGRO	2030	22/11/2010	INATIVO	VOEPASS
25	CINARA BARONI	2032	22/11/2010	ATIVO	VOEPASS
26	APARECIDA CASTRO	2035	22/11/2010	ATIVO	VOEPASS
27	KATIA YANG	2040	22/11/2010	INATIVO	VOEPASS
28	BRUNA GARCIA	2050	22/11/2010	ATIVO	VOEPASS

29	MARCELO BORTOLOTE	2191	24/01/2011	ATIVO	VOEPASS
30	GIOVANNA GRILLO	2360	22/08/2011	ATIVO	VOEPASS
31	KELMA OLIVEIRA	2493	09/01/2012	ATIVO	VOEPASS
32	TATIANE DAMASCENO	2495	09/01/2012	ATIVO	VOEPASS
33	ULLY VIGATTO	2510	16/01/2012	ATIVO	VOEPASS
34	ELAINE PAES	2561	12/03/2012	INATIVO	VOEPASS
35	EVELINE NUNES	2622	21/05/2012	INATIVO	VOEPASS
36	GISELI KISHIMOTO	2663	03/07/2012	ATIVO	VOEPASS
37	ALESSANDRA MORALEZ	2729	10/12/2012	ATIVO	VOEPASS
38	PRISCILA FLAUZINO	2742	17/12/2012	ATIVO	VOEPASS
39	MARINA LAURA	2740	17/12/2012	ATIVO	VOEPASS
40	JULIANA PONCE	2739	17/12/2012	ATIVO	VOEPASS
41	NAYARA MORAIS	2770	14/01/2013	ATIVO	VOEPASS
42	ROSI LOPES	2845	01/04/2013	ATIVO	VOEPASS
43	JAQUE CASTANIA	2840	01/04/2013	ATIVO	VOEPASS
44	CAMILA JOVE	2835	01/04/2013	ATIVO	VOEPASS
45	BRUNA MORAIS	2834	01/04/2013	ATIVO	VOEPASS
46	ISABELLA ALMEIDA	2843	01/04/2013	ATIVO	VOEPASS
47	TAMIRIS LEME	2841	01/04/2013	INATIVO	VOEPASS
48	FLÁVIA CAMINITI	2837	01/04/2013	INATIVO	VOEPASS
49	ANE MACEDO	2849	15/04/2013	INATIVO	VOEPASS
50	ROSIMEIRE URIAS	2901	06/05/2013	ATIVO	VOEPASS
51	CINTIA ROSA	2928	17/06/2013	ATIVO	VOEPASS
52	FRANCISCA NASCIMENT O	2992	02/10/2013	ATIVO	VOEPASS
53	MARIANA TILELLI	3039	04/11/2013	ATIVO	VOEPASS
54	AMANDA FLORES	3118	06/01/2014	ATIVO	VOEPASS
55	ERIKA PERISSATO	3098	06/01/2014	INATIVO	VOEPASS
56	ALINE LUZ	3114	06/01/2014	ATIVO	VOEPASS
57	BRUNA MATTOS	3096	06/01/2014	ATIVO	VOEPASS
58	ELIZABETH ALMEIDA	3102	06/01/2014	ATIVO	VOEPASS
59	NAIARA NOLI	3104	06/01/2014	ATIVO	VOEPASS
60	TATIANE MIZOBUCHI	3122	06/01/2014	ATIVO	VOEPASS



61	KIZE BERNARDO	3117	06/01/2014	ATIVO	VOEPASS
62	RAFAELA VAZ	3120	06/01/2014	ATIVO	VOEPASS
63	MARIANA SOARES	3094	06/01/2014	ATIVO	VOEPASS
64	PAULA SIMOES	3095	06/01/2014	ATIVO	VOEPASS
65	LETICIA GUIRARDELLI	3220	23/04/2014	ATIVO	VOEPASS
66	TAILA TINCANI	3240	26/05/2014	ATIVO	VOEPASS
67	TAISA LIMA	3325	01/08/2014	ATIVO	VOEPASS
68	VALERIA FARDIN	3220	09/02/2015	INATIVO	VOEPASS
69	PRISCILA RAMOS	3556	09/02/2015	ATIVO	VOEPASS
70	QUEZIA BAPTISTA	3585	02/03/2015	ATIVO	VOEPASS
71	NAIR ABDALA	3598	10/03/2015	ATIVO	VOEPASS
72	VERONICA CERANTOLA	3597	10/03/2015	ATIVO	VOEPASS
73	JESSICA CORREA	3601	10/03/2015	INATIVO	VOEPASS
74	MARIA CANDIDA	3668	13/04/2015	ATIVO	VOEPASS
75	ALINE MESQUITA	3664	13/04/2015	ATIVO	VOEPASS
76	JULIANA BORGES	3689	01/05/2015	ATIVO	VOEPASS
77	BRUNA BRANDAO	3687	13/07/2015	ATIVO	VOEPASS
78	MARIANA CARVALHO	3759	15/07/2015	INATIVO	VOEPASS
79	NAYARA LABRIOLA	3747	13/07/2015	ATIVO	VOEPASS
80	GRACE LOPES	3752	13/07/2015	ATIVO	VOEPASS
81	EDMARA RAMOS	3753	13/07/2015	ATIVO	VOEPASS
82	RITA LEAL	3750	13/07/2015	INATIVO	VOEPASS
83	FABIANA QUADROS	3886	09/03/2016	ATIVO	VOEPASS
84	JAQUELINE SIMOES	3944	02/06/2016	ATIVO	VOEPASS
85	MARCELA DEL VECCHIO	3946	02/06/2016	ATIVO	VOEPASS
86	LUCAS AMADEU	3977	07/11/2016	ATIVO	VOEPASS
87	JULIA MEDEIROS	4181	04/12/2017	ATIVO	VOEPASS
88	PAMELA MORO	4200	02/03/2018	ATIVO	VOEPASS

89	ELOA BELARMINO	4220	17/05/2018	ATIVO	VOEPASS
90	FRANCISCA LIMA	4243	27/06/2018	ATIVO	VOEPASS
91	NATALIA FRATE	4252	16/07/2018	ATIVO	VOEPASS
92	ADRIANA NAVARRO	4280	06/08/2018	ATIVO	VOEPASS
93	TATIANA BIZAO	4279	06/08/2018	ATIVO	VOEPASS
94	CAROLINE FRAZAO	4275	06/08/2018	ATIVO	VOEPASS
95	DEBORAH VIDAL	4278	06/08/2018	ATIVO	VOEPASS
96	IAN GUSMAO	4298	19/09/2018	ATIVO	VOEPASS
97	FRANCIELI KRASNIAK	4308	05/11/2018	ATIVO	VOEPASS
98	VICTORIA GARCIA	4501	19/08/2019	ATIVO	VOEPASS
99	ISABELA BIAGI	4502	20/08/2019	ATIVO	VOEPASS
100	PAULA GRIFFI	4553	02/09/2019	ATIVO	VOEPASS
101	RAFA BONACCORSI	4552	02/09/2019	INATIVO	VOEPASS
102	JESSICA MANTOVANI	4563	02/09/2019	ATIVO	VOEPASS
103	TATHIANA ROVARE	4535	02/09/2019	ATIVO	VOEPASS
104	NAISA PERA	4537	02/09/2019	ATIVO	VOEPASS
105	CECILIA WINCK	4545	02/09/2019	ATIVO	VOEPASS
106	VICTORIA OLIVEIRA	4551	10/09/2019	ATIVO	VOEPASS
107	ALICE DANDALO	4542	05/09/2019	ATIVO	VOEPASS
108	BRUNA PARREIRA	4539	05/09/2019	ATIVO	VOEPASS
109	ANGELA BAROLI	4554	10/09/2019	ATIVO	VOEPASS
110	ALINE MORAIS	4543	05/09/2019	ATIVO	VOEPASS
111	CAMILA AMBROSA	4538	05/09/2019	ATIVO	VOEPASS
112	CAROLINA RAMOS	4613	14/09/2019	ATIVO	VOEPASS
113	BRENDA SOARES	4536	05/09/2019	ATIVO	VOEPASS
114	FABIANA LEAL	4540	05/09/2019	ATIVO	VOEPASS
115	GABRIELA FRANZAO	4533	03/09/2019	ATIVO	VOEPASS
116	FABIANA SOARES	4544	05/09/2019	ATIVO	VOEPASS
117	INEZ BAEZ	4618	09/09/2019	ATIVO	VOEPASS
118	DANUBIA RODRIGUES	4620	09/09/2019	ATIVO	VOEPASS
119	ALINE FIORILE	4626	09/09/2019	ATIVO	VOEPASS
120	GABRIELA FALCAO	4615	14/09/2019	ATIVO	VOEPASS
121	CAMILA CAMARGO	4619	14/09/2019	ATIVO	VOEPASS
122	DAYSE FERREIRA	4622	14/09/2019	ATIVO	VOEPASS
123	GESSEN NASCIMENTO	4617	14/09/2019	ATIVO	VOEPASS
124	ANA PARISE	4621	14/09/2019	ATIVO	VOEPASS
125	ANA PAULA NAOH	4616	14/09/2019	ATIVO	VOEPASS
126	TAINA MALTA	4614	14/09/2019	ATIVO	VOEPASS

127	RODRIGO BUENO	4803	23/12/2019	ATIVO	VOEPASS
128	FELIPE COSTA	4802	23/12/2019	ATIVO	VOEPASS
129	BRENDA PRETE	4801	23/12/2019	ATIVO	VOEPASS
130	DEBORAH MATOS	709	26/12/2019	ATIVO	MAP
131	CYDA SANTOS	704	26/12/2019	ATIVO	MAP
132	ANDERSON FERNANDES	707	26/12/2019	ATIVO	MAP
133	KAREN GOMES	706	26/12/2019	ATIVO	MAP
134	KELVIN SILVA	708	26/12/2019	ATIVO	MAP
135	HUGO NUNES	731	10/01/2020	ATIVO	MAP
136	SERGIO DAVID	705	26/12/2019	ATIVO	MAP
137	JESSICA CASSANTA	4861	21/01/2020	ATIVO	VOEPASS
138	CAMILA FAZZIO	4860	21/01/2020	ATIVO	VOEPASS
139	CLARA LETICIA	4879	24/01/2020	ATIVO	VOEPASS
140	GRAZIELLE ZANDARIM	4880	24/01/2020	ATIVO	VOEPASS
141	LUANA GANDRA	4881	24/01/2020	ATIVO	VOEPASS
142	MARIANA BARROS	4894	03/02/2020	ATIVO	VOEPASS
143	GABRIELA FREISLEBEN	4892	03/02/2020	ATIVO	VOEPASS
144	MARESSA ANDRADE	4895	03/02/2020	ATIVO	VOEPASS
145	NATALY DIAS	4896	03/02/2020	ATIVO	VOEPASS
146	PAULA LAIS	4893	03/02/2020	ATIVO	VOEPASS
147	GIANI ALMEIDA	4899	04/02/2020	ATIVO	VOEPASS
148	AMANDA LIMA	4898	04/02/2020	ATIVO	VOEPASS

EM INSTRUÇÃO